



MINISTÉRIO DA
DEFESA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Esplanada dos Ministérios - Bloco 'Q'

CEP 70049-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 2023-5297/ 5262 - www.defesa.gov.br

EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2023 MD/CHEC/VCHEC/AEFP

EDITAL DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO 8º SEMINÁRIO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DAS FA E DO MD

PROCESSO Nº 60086.000004/2023-11

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Defesa (MD), neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, com atribuição delegada prevista na Portaria nº 130/SEORI/SG-MD, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022, Seção 1, Página 9), com sede na Esplanada dos Ministérios, Anexo I do Bloco “Q”, sala 219, 2º andar, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70049-900, realizará processo seletivo na modalidade CONCURSO para a escolha dos melhores trabalhos acadêmicos no âmbito do 8º Seminário dos Programas de Pós-Graduação das Forças Armadas (FA) e do Ministério da Defesa (MD), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, destacadamente art. 22, IV e do presente Edital.

ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DO NÚMERO DE VAGAS
5. DAS INSCRIÇÕES
6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
7. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS
8. DA SELEÇÃO DAS EQUIPES
9. DOS PRAZOS
10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/AUTORES RESPONSÁVEIS
11. DAS RESPONSABILIDADES DOS AUTORES
12. DAS CONDIÇÕES DO EVENTO
13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORGANIZADORES
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. PREÂMBULO

1.1 Os seminários dos programas de Pós-Graduação das FA e do MD são eventos que o Ministério da Defesa apoia para cumprir o sexto Objetivo da Política Nacional de Defesa (PND), cujo foco é: “Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional” e está alinhado com a Estratégia Nacional de Defesa, mais especificamente na área da Educação e do Fomento à Pesquisa Científica e Acadêmica, e com as atribuições regimentais da Chefia de Educação e Cultura/MD;

1.2 – Promovido, anualmente, pela Assessoria de Ensino e Fomento à Pesquisa, da Chefia de Educação e Cultura do Ministério da Defesa (MD), *em coordenação com os Programas de Pós-Graduação stricto sensu das Escolas de Altos Estudos*

das Forças Armadas e MD, tem por objetivos específicos:

1.2.1 - Estimular a interação entre alunos, professores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* das Escolas de Altos Estudos das Forças Armadas e MD, bem como outros pesquisadores participantes do evento;

1.2.2 - Estimular os alunos a desenvolverem trabalhos sobre questões da atualidade, em particular as de interesse da Defesa, em seu amplo espectro;

1.2.3 - Contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos trabalhos realizados pelos programas de Pós-Graduação das Forças Armadas e MD.

2. DO OBJETO

2.1 – Premiar os artigos científicos dos alunos de Pós-Graduação, em nível mestrado e doutorado, nas áreas de Humanas e Exatas, dentre aqueles selecionados pelas Escolas de Altos Estudos das Forças Armadas e MD e indicados como vencedores, pelos examinadores definidos pela Comissão Organizadora. Deve-se ressaltar que o objeto e os objetivos de estudo que constituem o teor dos artigos devem ser de interesse estratégico para a defesa nacional e capazes de despertar maior interesse em temas afins, bem como apontar para a importância de novas pesquisas científicas e acadêmicas na área.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A participação de cada aluno no processo seletivo de modalidade concurso se dará mediante inscrição a ser realizada pelo professor orientador, isto é, o coautor do artigo, dentro do prazo previsto no item 5 desse edital, no âmbito do Programa de Pós-Graduação da escola na qual estiver regularmente matriculado.

3.2 - Ocorrendo a eventual desistência de autor(a) previamente inscrito(a) após o término do período de inscrições, não será permitida substituição.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – Serão disponibilizadas, no máximo, 24 vagas individuais para participação no Concurso, assim distribuídas:

Instituição	Quantidade de Trabalhos (Mestrado)	Quantidade de Trabalhos (Doutorado)
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)	2	2
Universidade da Força Aérea (UNIFA)	2	2
Escola de Guerra Naval (EGN)	2	2
Instituto Militar de Engenharia (IME)	2	2
Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA)	2	2
Escola Superior de Guerra (ESG)	2	2
TOTAL	12	12

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A instituição dos candidatos, por meio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente, se dará com base em critérios acadêmicos e científicos próprios, devendo-se destacar a importância de se dar especial atenção ao conteúdo no que diz respeito à incidência de plágio.

5.2 Cada Programa de Pós-Graduação, após realizar o processo de seleção interna dos melhores artigos científicos, conforme as quantidades estipuladas no item 4.1, deverá efetuar a inscrição até às **23h59**, do dia 3 de setembro de 2023, por meio do seguinte e-mail: aefp@defesa.gov.br. Além do artigo científico, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente deverá enviar toda documentação solicitada no item 6 deste Edital.

5.3 A AEFP encaminhará à Comissão Organizadora do evento, via e-mail de um representante, os trabalhos previamente selecionados. Este, por sua vez, deverá encaminhá-los aos examinadores previamente definidos por área (Humanas ou Exatas), pela Comissão, sendo que a realização da avaliação deverá ser realizada até a data prevista no item 9 deste Edital.

5.4 Os resultados da avaliação, por parte dos examinadores, deverão ser remetidos ao integrante da Comissão Organizadora responsável pelo concurso até a data prevista no item 9 deste Edital.

5.5 O representante da Comissão Organizadora responsável pelo concurso deverá, por sua vez, informar, até a data prevista no item 9 deste Edital, o resultado final à Assessoria de Ensino e Fomento à Pesquisa (AEFP), da Chefia de Educação e Cultura do Ministério da Defesa (CHEC), por meio do seguinte e-mail: aefp@defesa.gov.br

5.6 - Toda documentação deverá estar em formato PDF.

5.7 - Os pró-reitores responsáveis pelo envio da inscrição e documentos deverão receber um e-mail de confirmação da mesma, desde que realizada dentro do prazo previsto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 – Ficha de inscrição preenchida com os dados do autor(a) e do coautor(a) (modelo padrão no Anexo II deste Edital), em formato PDF, a ser entregue à sua Pró-Reitoria ou equivalente;

6.2 - Termo de autorização para publicação de pesquisa científica (modelo padrão no Anexo I deste Edital), em formato PDF;

6.3 – Arquivo do artigo científico, em formato PDF; e

6.4 – Termo de compromisso de prestação de contas (modelo padrão no Anexo III deste Edital), em formato PDF (exclusivo aos candidatos que sejam contemplados com transporte aéreo e taxa de inscrição para participação em eventos científicos nacionais ou internacionais).

7. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

7.1 - Para fins de seleção para participação no Concurso, deverá ser encaminhado 1 (um) artigo científico, de acordo com as especificações a seguir:

7.1.2 - O artigo deverá conter, no máximo, 15 (quinze) páginas;

7.1.3 -A formatação e a estruturação do artigo científico deverá seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de acordo com seus elementos textuais e pós-textuais;

7.1.4 - A primeira página do artigo científico deverá conter:

- apenas o título do trabalho, sem nenhum tipo de identificação dos autores e suas respectivas instituições;

- resumo do trabalho, em português, com no máximo 15 linhas, em um único parágrafo, contendo: justificativa, objetivo, referencial teórico, metodologia e conclusões; e

- no mínimo três e no máximo seis palavras-chave que representem o conteúdo do texto.

7.2 - Os artigos científicos deverão ser encaminhados por meio dos e-mails indicados no item 5, juntamente com o restante da documentação necessária para inscrição, segundo disposto no item 6 deste Edital;

7.3 - Só serão aceitos artigos escritos pelo aluno inscrito (autor) em coautoria com seu professor orientador;

7.4 – Pesquisas científicas e acadêmicas já apresentadas em edições anteriores não poderão ser submetidas; e

7.5 – O envio de artigos científicos que contenham plágio implicará no cancelamento da inscrição no processo seletivo, passível de sofrer as sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

8. DA SELEÇÃO

8.1 – Em um primeiro momento, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente de cada escola participante fará a conferência dos artigos e demais documentos apresentados pelo professor orientador do trabalho. Só serão considerados inscritos, nesta etapa preliminar, os candidatos que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital.

8.2 – Em um segundo momento, de acordo com os critérios científicos e acadêmicos definidos por cada escola, serão, então, escolhidos os melhores trabalhos de acordo com o número de vagas previsto no item 4 deste Edital.

8.3 – Em um terceiro momento, os melhores trabalhos serão encaminhados à AEFP/CHEC, que por sua vez irá direcioná-los ao responsável indicado pela Comissão de Organização do evento. Ele, por sua vez, irá direcionar os artigos para uma Comissão Julgadora composta por avaliadores externos às instituições participantes, das áreas de Humanas e Exatas, escolhidos pela Comissão Organizadora. A avaliação dos artigos científicos previamente selecionados pelas escolas será feita com base na pertinência temática do artigo, sua contribuição com o estado da arte do tema em questão, além dos aspectos formais definidos no item 7 deste Edital. Serão também avaliadas a clareza, a concisão e a correção linguística, bem como a consistência e a coerência da argumentação.

8.4 - Haverá pagamento de Auxílio Diária para os professores externos aos Programas de Pós-Graduação das FA e MD, bem como de passagem aérea para participação presencial no Seminário de Pós-Graduação das FA e do MD, sendo tais Colaboradores Eventuais equivalentes aos Oficiais Superiores das FA (item “c”) para todos os efeitos.

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
---------------------------------------	---	---	----------------------

a) Ministros de Estado	668,15	598,00	527,84
b) Cargos de Natureza Especial; CCE-18	508,38	455,00	401,61
c) CCE-17; CCE-16; CCE-15; CCE-14; CCE-13 e equivalentes	433,49	387,86	342,23
d) Demais cargos, empregos e funções	381,14	341,02	300,90

8.5 – As passagens aéreas serão pagas de acordo com o *Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)* no valor estimado de R\$3.566,51 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e os beneficiados da mesma deverão enviar, posteriormente, comprovante de embarque como forma de prestação de contas;

8.6 – Não haverá pagamento de qualquer valor adicional além do Auxílio Diária e da Passagem Aérea aos membros da Comissão Julgadora pela participação no evento ou pela avaliação de qualquer artigo científico;

8.7 - Serão selecionados os artigos científicos que obtiverem as melhores notas dos avaliadores, sendo cada artigo avaliado por, no mínimo, dois avaliadores distintos;

8.8 – Em caso de empate nas notas, um terceiro avaliador externo será o responsável pelo desempate;

8.9 - Serão considerados desclassificados os artigos que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital;

8.10 - A Assessoria de Ensino e Fomento à Pesquisa (AEFP) publicará, até a data prevista no item 9 deste edital, no site do Ministério da Defesa (<https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa>), a relação dos vencedores do Concurso, que serão notificados também por meio eletrônico e/ou por telefone pelo representante da Comissão Organizadora Responsável pelo Concurso;

8.11 - As pesquisas selecionadas com maior nota, em nível de mestrado ou doutorado, serão premiadas como se segue;

	Mestrado	Doutorado
1ºs lugares Humanas/Exatas	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
2ºs lugares Humanas/Exatas	R\$ 500,00	R\$ 750,00
3ºs lugares Humanas/Exatas	certificado de mérito	certificado de mérito
Professores coautores	certificado de mérito	certificado de mérito

8.12 - As premiações serão pagas em até 30 (trinta) dias após o autor do trabalho premiado informar ao Ministério da Defesa os dados necessários para o pagamento dos referidos prêmios;

8.13 – A não prestação da informação anterior pelo professor coautor em até 15 (quinze) dias após o evento, por qualquer razão, implicará na perda do prêmio, sem possibilidade de recurso.

9. DOS PRAZOS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14 de julho de 2023
Período de Inscrições	29 de agosto – 3 de setembro de 2023
Avaliação dos artigos científicos pela Comissão	4 de setembro – 5 de outubro de 2023

Divulgação dos resultados (Envio pela Comissão ao MD)	6 de outubro de 2023
Divulgação pública dos resultados no site do MD	9 de outubro de 2023
Realização do 8º Seminário dos PPG das FA/MD	7 e 8 de novembro de 2023
Solicitação do prêmio pelos orientadores coautores	Até 23 de novembro de 2023
Pagamento dos prêmios pelo MD	Até 23 de dezembro de 2023

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES COAUTORES

10.1 – Realizar a inscrição e a orientação da elaboração do artigo científico;

10.2 – Informar à Comissão Organizadora, por intermédio de sua Pró-Reitoria ou equivalente, o mais breve possível, a ocorrência de eventual desistência de participação de autor já inscrito no Concurso; e

10.3 – Cuidar para que os integrantes estejam nos locais e horários estipulados na programação do Seminário e que apresentem conduta correta e respeitosa.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS AUTORES

11.1 -Respeitar as regras, os procedimentos e as condutas estabelecidas pela organização do evento, em particular, as normas internas, assumindo total responsabilidade por atos que sejam contrários a esses instrumentos;

11.2 - Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos ocorridos dentro ou fora das dependências do local de realização dos eventos ou decorrentes de atividades não previstas neste Edital e na programação do processo seletivo;

11.3 - Estar presente, sem exceção, em todas as atividades acadêmicas previstas no evento, desde o início até o final de sua execução; e

11.4- Enviar ao professor orientador, ao retornar à sua cidade de origem, os cartões de embarque (ida e volta).

12. DAS CONDIÇÕES DO EVENTO

12.1 - Saúde

12.1 – O atendimento de emergência (primeiros socorros) a eventuais problemas de saúde, durante a realização do evento, será providenciado pela escola anfitriã.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORGANIZADORES

13.1- Das atribuições do Ministério da Defesa

13.1.1 – Confeccionar este Edital e, após tramitação interna, encaminhar para publicação no Diário Oficial da União;

13.1.2 - Definir a programação acadêmica do Seminário, em coordenação com a Comissão Organizadora;

13.1.3 - Repassar à escola anfitriã os recursos necessários à realização das ações que lhe couberem, em conformidade com suas atribuições, constantes do subitem 13.2, respeitando-se o limite disponibilizado para a Assessoria de Ensino e Fomento à Pesquisa, da Chefia de Educação e Cultura do Ministério da Defesa (MD); e

13.1.4 - Postar os artigos científicos selecionados no site do Ministério da Defesa.

13.2 - Das atribuições da escola anfitriã do evento:

13.2.1 - Administrar os recursos financeiros necessários à execução do evento, bem como realizar a comprovação das despesas junto ao Ministério da Defesa;

13.2.2 - Elaborar o roteiro e conduzir as atividades de auditório, tais como apoio à projeção, assistência de som, apoio de palco, dentre outras;

13.2.3 – Organizar o cronograma de apresentações de palestras e dos artigos científicos, com a indicação de salas e horários;

13.2.4 – Definir nomes de professores avaliadores, em coordenação com a Comissão Organizadora do evento, para avaliar os trabalhos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Eventuais despesas pessoais não previstas neste Edital serão custeadas pelos próprios candidatos;

14.2 - A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação de todas as exigências do presente Edital. O descumprimento do Edital poderá implicar a suspensão da participação;

14.3 – Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pelo MD em coordenação com a Comissão Organizadora; e

14.4 - Informações e esclarecimentos adicionais relativos a este Edital podem ser obtidos junto à Assessoria de Ensino e Fomento à Pesquisa do Ministério da Defesa por meio do e-mail aeftp@defesa.gov.br e pelo telefone: (61) 2023-5316.

Aprovo o presente Edital.

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor do Departamento de Administração Interna

ANEXO I AO EDITAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA

Na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho abaixo identificado, autorizo o Ministério da Defesa a publicar as pesquisas científicas em seus *sites*, ou por outro meio, e renuncio expressamente ao pagamento de quaisquer direitos autorais, quer seja na feição patrimonial, quer seja na feição moral, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.610/98 e art. 111 da lei nº 8.666/93, a título de divulgação da produção científica brasileira nas áreas de segurança e defesa nacional.

Título da Pesquisa:
Assinaturas dos autores:
1.
2.
3.
4.
5.
6.

ANEXO II AO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO ^[1]

Título do trabalho	
Autor(a)	e-mail

Co-autor(a)	e-mail
Linha de pesquisa	
Resumo (até 150 palavras)	

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o texto em vias de apresentação é de autoria própria, cujo teor constitui-se em produção inédita, ainda não publicada parcialmente ou na íntegra, bem como contém, nas referências, as obras utilizadas para construção do repertório de ideias que constituem a argumentação, devidamente expressas nas citações diretas e indiretas.

_____, de _____ de 2023.

Autor(a) Co-autor(a)

[1] * A ficha de inscrição deverá ser entregue à Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente. Os dados do autor(a) e co-autor(a), aluno(a) e orientador (a), respectivamente, deverão constar para fins de identificação e controle da instituição à qual estiverem vinculados, no ato da inscrição. Contudo, em hipótese alguma poderão ser inseridos no corpo do texto ou nas configurações de autoria do processador de texto. Os artigos científicos seguirão para os avaliadores, por intermédio da Pró-Reitoria ou equivalente, sem nenhuma identificação.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, comprometo-me a encaminhar à Assessoria de Ensino e Fomento à Pesquisa (AEFP) da Chefia de Educação e Cultura do Ministério da Defesa, por intermédio da Vice-Reitoria de Pós-Graduação ou equivalente, o relatório de prestação de contas dos recursos recebidos (diárias e/ou passagens) que porventura vier a receber para participar do 8º Seminário dos Programas de Pós-Graduação das Forças Armadas e do Ministério da Defesa, a ser realizado em agosto, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

_____, de _____ de 2023.

nome e assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 04/07/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6288662** e o código CRC **BCC5EB6C**.

Referência: Processo nº 60086.000004/2023-11

SEI nº 6288662

Criado por [karla.oliveira](#), versão 59 por [maria.franca](#) em 04/07/2023 16:12:10.